

**press
release**

↘ **A Bosch vai reforçar** o centro de engenharia em Aveiro com a contratação de mais 50 profissionais até ao final deste ano, para desenvolvimento de software, para o qual já foram recrutadas cerca de duas centenas de pessoas desde 2015. As contratações vão reforçar a capacidade na área de engenharia mecânica ligada ao desenvolvimento de bombas de calor.



↘ **O mercado automóvel** registou uma queda de 28,5% em janeiro, face ao mesmo mês do ano anterior, com 12.512 veículos registados, segundo dados da Associação Automóvel de Portugal (ACAP) ontem divulgados. Este retrocesso só não foi superior, porque em janeiro foram matriculadas “várias centenas de veículos híbridos, cujo imposto foi liquidado em 2020”.



A ministra Ana Abrunhosa assume a dinamização “+CO3SO Emprego”

Oito milhões de euros para empresas criarem empregos

●●● A ADELO (Associação de Desenvolvimento Local da Bairrada e Mondego) é responsável pela implementação do programa de financiamento comunitário “+CO3SO Emprego” no seu território de intervenção (Cantanhede, Figueira da Foz, Mealhada, Mira, Montemor-o-Velho e Penacova).

Desenhado para apoiar o “Emprego e o Empreendedorismo”, o programa tem como objetivo principal a criação de postos de trabalho para as entidades da economia social e para as Micro, Pequenas e Médias empresas.

Neste contexto, a AD ELO implementa duas inicia-

tivas com orientações distintas: DLBC/Rural LEADER e DLBC/Costeiro Mondego Mar.

As candidaturas das empresas a estes dois tipos de financiamento, até novembro de 2020, resultou na apresentação de 115 candidaturas num valor superior a 12 milhões de euros de apoio público

Tendo em conta que a AD ELO tinha disponível nos seus avisos cerca de dois milhões de euros, “concluímos que a procura foi seis vezes superior às dotações iniciais”.

Após o período de análise e verificação das condições de elegibilidade, a AD ELO terminou este processo

com a emissão de 78 propostas de parecer favorável correspondendo à criação de 148 postos de trabalho.

O valor total das propostas ultrapassa largamente as dotações existentes nos avisos, correspondendo a um apoio público superior a oito milhões de euros.

Considerando a importância da criação deste número elevado de postos de trabalho, aguarda-se a atribuição pela “autoridade de gestão” de um reforço de dotação substancial que permita “a contratação do maior número possível de projetos, correspondendo assim à expectativa e resiliência dos agentes económicos locais”.

Candidaturas abertas para financiamento a empresas da indústria e turismo

●●● O programa de financiamento comunitário Portugal 2020 abriu a 12 de janeiro o prazo de candidaturas aos apoios “Produção Nacional”, a decorrer até 26 de fevereiro.

Visa apoiar as micro e pequenas empresas nos setores da indústria e turismo, com apoio na aquisição de maquinaria para área de

produção e material informático, ou renovação/remodelação na área do turismo.

Serão também financiados os custos de conceção e registo associados à criação de novas marcas ou coleções, adesão inicial a plataformas eletrónicas, apoio a material circulante até ao limite máximo

elegível de 40 mil euros, auditorias até cinco mil euros e sistemas de qualidade e de certificação, até ao limite máximo elegível de 50 mil euros. As obras de remodelação vão até ao limite de 60% do investimento total. A taxa de financiamento a “fundo perdido” é de 30% a 60% conforme a localização.

consultório do **consumo**

Bicicletas trocadas, emails trocados e paciência esgotada

Susana Almeida
apDC – Direito do Consumo – Coimbra



Como a reclamação junto do operador não surte efeito, deverá indicar que, caso não reponham a conformidade de imediato, apresentará queixa no livro de reclamações online (<https://www.livroreclamacoes.pt/inicio>), tratando-se de empresa com sede em Portugal, ou no site equivalente, tratando-se de empresa estrangeira (se tal expediente for aí admissível)

Dos factos

“Comprei, num aparentemente conceituado site de venda de bicicletas de todos os formatos e feitos (Heliot Bikes EU), uma bicicleta dobrável no valor de 375€.

Sucedeu que, quando, decorrida uma semana, me entregaram a encomenda, deparou-se-me uma bicicleta distinta e, depois de pesquisa, reparo que era de um valor consideravelmente inferior. Sem retirar o objeto da caixa, enviei imediatamente email a relatar o sucedido e a solicitar a recolha da bicicleta e a entrega da bicicleta comprada e paga.

Os emails automaticamente enviados em inglês e em espanhol indicavam que, caso quisesse exercer o direito de desistência no prazo de 14 dias, teria de preencher formulário e pagar a devolução.

Foi trocada mais de uma dezena de emails, nos quais ora replicavam automaticamente a história do direito de desistência, ora pediam fotos da bicicleta ou da caixa ou da referência, ora pediam mais informações e assim se passaram quase dois meses.

Até aqui queria realmente que entregassem a bicicleta que desejava.

Agora só quero que recolham o produto e me devolvam o dinheiro. O que devo fazer?”

Do direito

O consumidor celebrou um contrato à distância e efetivamente poderia exercer o direito de desistência ou de retratação no prazo de 14 dias, a contar da data da entrega do bem (art.º 10.º DL n.º 24/2014, de 14 de fevereiro). Quanto às despesas de devolução, caso o operador informe, pelo menos, no momento da celebração do contrato que estas correrão por conta do comprador, poderão de facto adotar essa solução e teria de pagar as despesas; na falta de informação, o consumidor não terá essa obrigação (art.º 13.º DL n.º 14/2014, de 14 de fevereiro) e as despesas ocorrerão a expensas do fornecedor.

No entanto, o consumidor não pretendeu exercer o direito de desistência, mas sim que repusessem a falta de conformidade do produto.

O operador não entregou o bem conforme com o contrato de compra e venda (art.º 2.º DL n.º 67/2003, de 8 de abril), pelo que, neste caso, ele poderá pedir a substituição, a redução do preço ou a resolução (o pôr termo ao, a extinção) do contrato, já que a reparação não seria adequada (art.º 4.º DL n.º 67/2003, de 8 de abril).

O consumidor pretende se ponha termo ao contrato (se resolva o contrato), ou seja, que se promova a devolução do produto e a restituição do dinheiro, o que deve ser feito “sem encargos” (mesmo artigo).

Como reagir?

1. Como a reclamação junto do operador não surte efeito, deverá indicar que, caso não reponham a conformidade de imediato, apresentará queixa no livro de reclamações online (<https://www.livroreclamacoes.pt/inicio>), tratando-se de empresa com sede em Portugal, ou no site equivalente, tratando-se de empresa estrangeira (se tal expediente for aí admissível).

2. Poderá ainda apresentar reclamação em formulário próprio junto da entidade fiscalizadora que, neste caso, é a ASAE (<https://www.asae.gov.pt/espaco-publico/formularios/queixas-e-denuncias.aspx>)

3. Tratando-se de um site de comerciante sediado noutro Estado Membro da UE e, portanto, estando-se perante um contrato à distância transfronteiriço, poderá recorrer aos serviços do CEC – Centro Europeu do Consumidor – Portugal (<https://cec.consumidor.pt/topicos1/resolucao-de-conflitos-/apresentar-uma-reclamacao-no-cec.aspx>) ou apresentar queixa na plataforma de resolução de litígios em linha (<https://ec.europa.eu/consumers/odr/main/index.cfm?event=main.home2.show&lng=PT>)

Envie-nos as suas perguntas para os nossos especialistas lhe responderem

mail
leitores@asbeiras.pt
ou
whatsapp
914 865 086